



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2019 – PROJETO
APRENDER MAIS
EDITAL 02/2019 – GS/SEMED, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

PARECER 02 DA COMISSÃO DO PSS 01/2019

Interessado (a): Valdinan Silva Portela

Inscrição: 5084096

CPF: 449.027.002-04

Função: Monitor de Educação Especial e Inclusiva

Razões do recurso: (texto do candidato) - Contesto através deste recurso a pontuação no quesito escolaridade tendo em vista que tirei nota zero mesmo tendo apresentado os documentos necessários.

Justificativa: (texto do candidato) - A pontuação nula (nota 0) no quesito escolaridade não corresponde os documentos comprobatórios de escolaridade que possuo, tendo em vista que apresentei todos os documentos que comprovam tal fato na data do comparecimento entre os documentos apresentado estavam Certificado e histórico Ensino médio.

Pedido: (texto do candidato) - Solicito a correção de minha pontuação no quesito escolaridade.

Análise da Comissão: Portaria nº 007/2019 – GS/SEMED

- Considerando o que cita o item **2.3.2** *Na terceira fase de caráter classificatório e eliminatório, serão analisadas e pontuados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado as documentações comprobatórias entregues no ato da sua entrevista.*
- **5.1** *Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e entregues por meio de formulário físico na sede da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção, conforme modelo Anexo VI deste edital.*



5.2 *Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.*

5.3 *Somente será aceito recurso contra o seguinte ato, a saber:*

a) Resultado da Análise Documental e Curricular.

- A candidata contesta a pontuação no quesito escolaridade, tendo em vista que consta no processo, os documentos que comprovam a escolaridade: Ensino Médio.
- Que a função: Monitor de Educação Especial e Inclusiva, a escolaridade no IV.2 do referido edital pode ser:
 - a) Diploma de curso superior na área de atuação relacionada a função em que concorre, acrescido de histórico acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (05 pontos)
 - b) Certificado de pós-graduação na área de atuação relacionada a função em que concorre (2.5 pontos)
 - c) Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio, acrescido de histórico escolar (1.5 pontos)
 - d) Certificado de curso de Informática Básica com mínimo de 160 horas

A Comissão decide:

- A documentação da candidata está (de acordo o IV.2. c) Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio, acrescido de histórico escolar (1.5 pontos).
- É necessário retificar a pontuação da escolaridade da referida candidata, em atendimento o recurso. Pois, a mesma comprovou a escolaridade.

Alessandra de Jesus Carvalho

Fatima Marques de Souza

Cleonice Ramos da Costa

Lenilda de Araújo Silva

Elson Luis dos Anjos Junior

Marcio Matias Lima